

**LEI COMPLEMENTAR N° 035/2014**

**DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**SÚMULA: ALTERA A ESCOLARIDADE E O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE VIGIA - REFERÊNCIA 164 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 026/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1° - Altera o nível de Escolaridade do Cargo de Vigia identificado pela referência 164 nos Anexos da Lei Complementar Municipal n° 026/2013 de 28 de Maio de 2013, de Nível Fundamental Completo para ALFABETIZADO.**

**Art. 2° - Altera para 20 (vinte) o número de vagas do Cargo de Vigia identificado pela referência 164 nos Anexos da Lei Complementar Municipal n° 026/2013 de 28 de Maio de 2014.**

**Art. 3° - Todos os anexos da Lei Complementar Municipal n° 026/2013, relativamente ao Cargo de Vigia - Ref. 164 deverão ser alterados em conformidade com o disposto nesta Lei.**

**Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.**

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA  
PREFEITO MUNICIPAL**